



RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Fica retificado o Edital de Pregão Presencial nº 84/2018, que tem por objeto "REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de Materiais de limpeza, higiene e uso em geral, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS", nos seguintes itens:

1.1 Deverá ser alterada a descrição dos seguintes itens:

- Item 2 – DESCRIÇÃO DOS ITENS do Termo de Referência (Anexo I)
- Modelo de proposta (Anexo II)
- Item 1 – OBJETO da Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QUANT MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR REFERÊNCIA	CERTIFICAÇÃO
3	<u>Álcool gel, 70%:</u> para antisepsia complementar das mãos, embalagem de 5 (cinco) litros tipo galão, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na ANVISA ou em outro órgão competente.	UN	1	200	65,04	Registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
5	<u>Cera automotiva:</u> lata com 200 gr, composto por cera de Carnaúba, Cera Sintética, Silicone, Inibidor de Corrosão, Silicato de Alumínio, Hidrocarboneto Alifático, Parafina, Veículo, Preservante, Neutralizante e Fragrância. Registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	15	17,90	Registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
6	<u>Condicionador:</u> Condicionador de cabelo adulto - Desembaraçador, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Frasco de 200 ml. Registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	30	9,70	Registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
9	<u>Desodorante spray:</u> desodorante masculino adulto, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Frasco de 120 ml. Registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	12	7,15	Registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
10	<u>Desodorante roll on:</u> desodorante masculino adulto, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Frasco de 70 ml. Registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	50	8,40	Registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
13	<u>Desinfetante para uso geral em gel:</u> composição: hipoclorito de sódio 2,86% p/p (*) como cloro ativo. Princípio ativo, tensoativos aniônicos (ácido láurico, lauril éter sulfato de sódio), tensoativo anfótero (óxido de amina), estabilizantes, agente de controle de ph, corante, fragrância e água. (*) podendo chegar até	UN	1	500	13,90	Registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



	1,85% p/p de cloro ativo ao final do prazo de validade, sem comprometer a eficácia antimicrobiana do produto. Embalagem de 750 ml ou 795 g. Registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
15	<u>Desinfetante uso em geral</u> : desinfetante a base de quaternário de amônio com eficiência comprovada conforme RDC nº 14/07 da ANVISA/MS para bactérias testadas: gram-positivas e gram-negativas, staphylococcus aureus, salmonellacholeraesuis, escherichia coli e pseudomonasaeruginosa. Indicação de uso hospitalar, versão concentrado: DILUI 1:200, PH 6,50 – 8,00. Apresentação: galão de 20 litros. Validade superior a 12 meses. Registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	48	319,67	Registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
18	<u>Desengraxante para limpeza automotiva</u> : galão com 20 litros. Concentração 1/200 litros. Registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GALÃO	1	30	62,00	Registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
19	<u>Desembaraçante spray automotivo</u> : frasco com no mínimo 90 ml. Registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	50	20,00	Registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
22	<u>Enxaguante bucal</u> : antisséptico bucal que remove os germes e bactérias que causam placa, gengivite e mau hálito. Deverá proporcionar proteção contra as cáries, inibindo a formação de tártaro. Deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Frasco de 500 ml. Registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	12	12,15	Registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
29	<u>Lenço Umedecido Infantil</u> : embalagem com, no mínimo, 48 unidades - sem álcool, fórmula suave. Dimensões aproximadas do lenço: 20cm x 12cm. Dermatologicamente aprovado. Fragrância diversa. Especificações impressas diretamente na embalagem. Produto sujeito à verificação aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, registro no Ministério da Saúde, validade de, no mínimo, 12 meses.	UN	1	100	7,19	Registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
33	<u>Limpador de uso em geral concentrado</u> : a base de peróxido de hidrogênio e tensoativos biodegradáveis. Possui excelentes propriedades de alvejamento e alto poder oxidante. Indicação de uso hospitalar. Versão concentrado: dilui 1:200, PH 2,60 – 4,00.	UN	1	48	229,50	Registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



	apresentação: galão de 20 litros. Validade superior a 12 meses. Registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
43	<u>Metacil para limpeza automotiva</u> : galão com 20 litros. Concentração 1/200 litros. Registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GALÃO	1	30	112,00	Registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
44	<u>Naftalina</u> : aplicação em gavetas, guarda-roupas, estantes e armários, embalagem de no mínimo 50 gramas. Registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	200	1,39	Registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
48	<u>Prezinho gel para pneus</u> : galão com 5 litros. Isento de glicoses e outros açúcares, silicone e corantes. Registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GALÃO	1	15	69,80	Registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
49	<u>Protetor solar FPS 30</u> : Proteção eficaz contra os raios UVA e UVB. A formulação do produto não poderá possuir ingredientes perigosos à pele e a saúde e a saúde. Produto dermatologicamente testado, hipoalergênico, produto com boa espalhabilidade e toque não gorduroso. Deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Frasco de no mínimo 120 ml. Registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	30	21,40	Registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
50	<u>Repelente em loção</u> : a base de água, fórmula com Icaridina, sendo eficaz contra o mosquito do Zika, da Dengue e do Chikungunya, insetos, mosquitos, borrachudos, muriçocas, pernilongos, sem fragrância e testado dermatologicamente. A formulação do produto não poderá possuir ingredientes perigosos à pele e a saúde e a saúde. Produto dermatologicamente testado, hipoalergênico, produto com boa espalhabilidade e toque não gorduroso. Deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Frasco de no mínimo 100 ml. Registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	10	23,88	Registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
65	<u>Shampoo adulto</u> : para todos os tipos de cabelos, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Frasco de no mínimo 300 ml. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	70	7,80	Registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
66	<u>Shampoo automotivo</u> : galão com 20 litros.	GALÃO	1	50	84,00	Registro na



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



	Concentração 1/50 litros. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	O					ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
67	<u>Silicone gel automotivo perfumado</u> : galão com 5 litros. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	15	59,90		Registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
68	<u>Talco corporal</u> : unissex, para todos os tipos de pele, com fragrância suave, deixando o corpo perfumado enquanto ajuda a controlar a umidade da pele. Deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Frasco de no mínimo 90 ml. Registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	15	10,00		Registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.

1.2 Deverá ser alterada a redação da letra “e” do item 6 - **PROPOSTA DE PREÇOS** do Edital de Pregão Presencial, para a seguinte redação:

e) Registro e/ou notificação do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA) para os itens 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 55, 56, 62, 64, 65, 66, 67 e 68. A comprovação poderá ser através de cópia autenticada ou mediante documento comprobatório apresentado através de consulta no site da ANVISA. (A licitante deverá anexar à proposta o registro e/ou notificação, identificando o item cotado).

1.3 Deverá ser alterada a redação da letra “a” do item 8.1.6 - **qualificação técnica** do Edital de Pregão Presencial, para a seguinte redação:

a) Alvará sanitário, em plena validade, expedido pela Unidade Competente, da esfera Distrital, Estadual ou Municipal, da sede do licitante para os itens 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 62, 64, 65, 66 e 67.

1.4 Fica alterado o horário e data de abertura das propostas e documentos de habilitação para as 08:30 horas do dia 28 de Dezembro de 2018.

Não-Me-Toque/RS, 10 de Dezembro de 2018.

PEDRO PAULO FALCÃO DA ROSA
Prefeito Municipal



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018
Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.¹

Município de Não-Me-Toque
Edital de Pregão Presencial nº 84/2018
Tipo de julgamento: menor preço por item

Edital de pregão para a contratação de empresa para Aquisição de Materiais de limpeza, higiene e uso em geral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08:30 horas**, do dia **20 do mês de Dezembro** do ano de **2018**, na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal, localizado na Av. Alto Jacuí, 840, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 25.000 de 28 de dezembro de 2017, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para Aquisição de Materiais de limpeza, higiene e uso em geral, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, do Decreto Municipal nº 059/06, de 07 de abril de 2006 (pregão), do Decreto Municipal 337/11 de 13 de dezembro de 2011 (Registro de Preços), com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

A presente licitação será exclusiva, às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

1. DO OBJETO:

- 1.1. O objeto deste Pregão Presencial é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais aquisições de Materiais de limpeza, higiene e uso em geral, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS, conforme Termo de Referência (ANEXO II).
- 1.2. As quantidades máximas constantes do Termo de Referência (ANEXO II) são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

2. DAS AMOSTRAS:

- 2.1 Após a fase de lances e análise da documentação, com base na classificação provisória constante na Ata da Sessão, o licitante classificado em primeiro lugar de cada item será convocado a apresentar amostra dos itens ofertados para que se proceda à averiguação do atendimento de todas as especificações técnicas constantes no ANEXO I (Termo de Referência).
- 2.2 A convocação será escrita, assinada pelo pregoeiro, e deverá ser emitida em até 24 (vinte e quatro) horas após a lavratura da Ata da Sessão, contendo:
 - Local e prazo para entrega das Amostras;
 - Licitantes convocados;
 - Relação dos itens que a licitante deve apresentar amostra.

¹ São beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 as microempresas, as empresas de pequeno porte, o microempREENDEDOR individual, as cooperativas que se enquadrem na receita de ME ou EPP, conforme o disposto no art. 34, da Lei nº 11.488/2007, e, ainda, agricultor rural pessoa física ou agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326/2006.



Administração Municipal Não-Me-Toque - RS 2017 - 2020



2.3 O licitante deverá apresentar, para cada item que for convocado, uma única amostra do produto com as mesmas especificações da proposta. As amostras deverão ser identificadas com o número do item e do processo licitatório.

2.4 A licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das amostras, após o recebimento da convocação, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Alto Jacuí, 840, Centro, Não-Me-Toque (RS).

2.5 As amostras serão avaliadas por uma Comissão especialmente designada, que procederá a averiguação e emitirá parecer sobre a aprovação ou reprovação das amostras em até 10 (dez) dias após o recebimento.

2.5.1 As amostras serão avaliadas conforme as especificações descritas no Termo de Referência (ANEXO I).

2.6 Deve haver identificação do lado externo da embalagem de cada item constando as seguintes informações:

- Discriminação do produto;
- Composição do produto;
- Quantidade em cada pacote; lote, peso;
- Data de validade;

2.7 No caso de reprovação da amostra de algum item, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da emissão do Parecer da Comissão a que se refere o item 3.5, do Termo de Referência (Anexo I), o próximo classificado será convocado para apresentar sua amostra, conforme as especificações dos itens 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6. do Termo de Referência (Anexo I)

2.8 Caso os produtos apresentados e aprovados, comprovadamente, não sejam mais comercializados no momento da efetivação da compra, o licitante poderá apresentar nova amostra de um produto similar ou de qualidade superior ao já aprovado, para comissão emitir parecer.

2.9 O Parecer feito pela Comissão deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação de cada item através de descrição escrita e foto;
- b) Resultado claro de todas as avaliações realizadas constando: Aprovado ou Reprovado;
- c) Data, nome e assinatura dos responsáveis pelo Parecer.

2.10 Os produtos (amostras) estarão disponíveis para retirada, após a emissão do Parecer da Comissão, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, quando os produtos deverão ser retirados junto ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal, sito a Av. Alto Jacuí, 840, Centro, Não-Me-Toque (RS). Caso a empresa não retire os produtos no devido prazo os mesmos serão utilizados pela Prefeitura.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar da presente licitação pessoas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

3.2. Como condição para a participação neste certame, a licitante deverá apresentar fora dos envelopes de habilitação e propostas, no momento do credenciamento:

a) declaração firmada pelo contador ou técnico contábil da empresa, sob as penas da Lei, de que é beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006; e

b) declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

3.3. Se a licitante não apresentar a declaração escrita, previstas no item 2.2 letra "b", seu Representante poderá fazê-las, de próprio punho, no momento do credenciamento.



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



CAPITAL
NACIONAL DA
AGRICULTURA
E PRECISÃO

3.4. Se a licitante encaminhar sua proposta, e não se fizer representar no momento do credenciamento, deverá encaminhar as declarações exigidas no item 2.2 deste edital fora dos envelopes de habilitação e de propostas.

3.5. Não apresentada a declaração exigida no item 2.2, letra "a", deste edital, a licitante será impedida de participar da licitação.

3.6. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto nos itens 3.1 a 3.4 e no item 8 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE
EDITAL DE PREGÃO Nº 84/2018
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE E E-MAIL

AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE
EDITAL DE PREGÃO Nº 84/2018
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
TELEFONE E E-MAIL

3.7. Todo o documento exigido no presente instrumento convocatório deverá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

3.8 Os documentos extraídos da internet, serão tidos como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

4.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade ou carteira nacional de habilitação.

4.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 2.2 e 4.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

4.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemblado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e autenticado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual, devidamente registrado e autenticado.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:



Administração Municipal Não-Me-Toque - RS 2017 - 2020



b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante com firma reconhecida em cartório, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

5 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, conforme previsto no item 03.

6. PROPOSTA DE PREÇO:

6.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do serviço ofertado;

c) **PREÇO UNITÁRIO**, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

d) A proposta deverá conter, obrigatoriamente, a **marca do produto**, sob pena, de ser desclassificada a empresa licitante.

e) Registro e/ou notificação do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA) para os itens 01, 02, 08, 11, 12, 14, 16, 17, 28, 31, 32, 35, 47, 55, 56, 62 e 64. A comprovação poderá ser através de cópia autenticada ou mediante documento comprobatório apresentado através de consulta no site da ANVISA. (A licitante deverá anexar à proposta o registro e/ou notificação, identificando o item cotado).

Importantíssimo: Deverá constar, ainda, na proposta o nome do responsável pela assinatura da ata de registro de preços. Caso não conste poderá o pregoeiro solicitar no ato, para constar na ata do pregão.



Administração Municipal Não-Me-Toque - RS 2017 - 2020



6.2. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6.3. Fica autorizada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, quando entender por interpretação sistêmica a melhor garantia à supremacia de interesse público em confronto com os princípios constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, conforme art. 43, Inciso VI, § 3º da Lei 8.666/93.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

7.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até no máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

7.3 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada a de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, até a proclamação da vencedora.

7.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 7.3 e 7.4.

7.5.1. Dada à palavra a licitante e esta poderá apresentar nova proposta.

7.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 1% (um por cento).

7.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 17 deste edital.

7.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.



Administração Municipal Não-Me-Toque - RS 2017 - 2020



7.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.14. Não serão consideradas, para julgamentos das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art.44, §2, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 4.5 deste edital.

7.15.1. Entendem-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, a proposta inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

7.17. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 7.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.18. O disposto nos itens 7.15 a 7.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

7.20. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

b) Declaração emitida pela empresa atestando que não possui em seu quadro societário servidor público ou da ativa no município de Não-Me-Toque, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, quando for o caso.

c) Declaração de que a empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.



8.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial no caso de empresa individual, devidamente registrado e autenticado;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 8.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 4 deste edital.

8.1.3 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.1.4 - REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Certidão nacional de débitos trabalhistas: Lei n.º 12.440;

8.1.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame.

8.1.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Alvará sanitário, em plena validade, expedido pela Unidade Competente, da esfera Distrital, Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

8.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atenderem do edital, que possuírem restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal e trabalhista**, previstos no item 8.1.3 e 8.1.4, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



8.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.2.2 Ocorrendo a situação prevista no item 8.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

8.2.3 O benefício de que trata o item 8.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.2.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 17, deste edital.

8.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

9 - DA ADJUDICAÇÃO:

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Tendo a licitante, manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

10.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

10.3. O interessado em apresentar o recurso deverá observar os seguintes procedimentos:

10.3.1. O recurso deve ser apresentado de forma escrita, fundamentada e conter assinatura do impugnante em via original;

10.3.2. O recurso será recebido no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Av. Alto Jacuí, 840, centro, no horário das 08h15min às 11h30min e das 13h30min às 17 horas; ou

10.3.3. O recurso poderá ser encaminhado por correio eletrônico (e-mail), para o endereço edital.impugnacao@naometoquers.com.br. Nesse caso o documento original deverá ser digitalizado e encaminhado em anexo à mensagem, para que no Setor de Compras seja impresso e registrado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.



Administração Municipal Não-Me-Toque - RS 2017 - 2020



- 10.3.4. Somente será apreciado o teor dos documentos protocolados na forma definida nos itens anteriores.
- 10.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 10.6. A ata de registro de preços será formalizada e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.
- 10.7. A licitante convocada para assinar a ata que deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.
- 10.8. Colhidas as assinaturas, a Ata será imediatamente publicada e, se for o caso, promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

11. DO PRAZO DE VALIDADE:

- 11.1 O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE 01 (UM) ANO, APÓS A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO.

12 – DAS CONTRATAÇÕES:

- 12.1 Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 12.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 12.3 Quando da necessidade da contratação, a Administração convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

13. DO PAGAMENTO:

- 13.1 Os pagamentos serão efetuados mediante entrega do material e apresentação da Nota Fiscal, vistada e aprovada pelo gestor e fiscal do Contrato, conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo à exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de Maio de 2016, art. 03º inciso III.
- 13.2. Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do presente Processo Licitatório (Pregão Presencial) e ordem de compra, bem como dados bancário para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.
- 13.3. No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.
- 13.4. Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.
- 13.5 O pagamento dar-se-á por meio de ordem bancária, na conta indicada pela licitante.

14. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

- 14.1. Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, será concedido equilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela CONTRATADA, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.



Administração Municipal Não-Me-Toque - RS 2017 - 2020



CAPITAL
NACIONAL DA
AGRICULTURA
DE PRECISÃO

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. As despesas orçamentárias desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias a serem autorizadas pelo Secretário Municipal de cada secretaria onde serão efetuados os serviços.

16. DA FISCALIZAÇÃO:

16.1. A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da Administração Municipal, através de servidor designado como Fiscal, a quem competirá comunicar ao Gestor as falhas porventura constatadas no cumprimento do contrato, de acordo com normatização interna.

16.2. A Fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Administração Municipal.

16.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatória, sem qualquer ônus à Administração Municipal.

16.4. Qualquer fiscalização exercida pela Administração Municipal, feita em seu exclusivo interesse, não implica em corresponsabilidade pela execução dos serviços e não exime a adjudicatória de suas obrigações de fiscalização e perfeita execução do contrato.

16.5. A Fiscalização da Administração Municipal, em especial, terá o dever de verificar o cumprimento dos termos do contrato, especialmente no que se refere à qualidade na prestação dos serviços, podendo exigir as cautelas necessárias à prevenção do erário.

17. DAS PENALIDADES:

17.1. Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estará sujeitas às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10(dez) dias úteis, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato.

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato.

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da ordem de serviço ou da nota de empenho.

i) “Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamentos da execução de seu objeto, não mantiver sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Mu-



Administração Municipal Não-Me-Toque - RS 2017 - 2020



nicípios e, será descredenciado do SicaF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o XIV do art. 4º desta lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais”, conforme artº 7 da Lei Federal nº 10.520/02.

17.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

17.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

18.1. Segundo o art. 41 § 1º da Lei 8666/93 “Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei”, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

18.2. O interessado em apresentar impugnação ao presente edital deverá observar os seguintes procedimentos:

18.2.1. A impugnação deve ser apresentada de forma escrita, fundamentada e conter assinatura do impugnante em via original;

18.2.2. A impugnação será recebida no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Av. Alto Jacuí, 840, centro, no horário das 08h15min às 11h30min e das 13h30min às 17 horas; ou

18.2.3 A impugnação poderá ser encaminhada por correio eletrônico (e-mail), para o endereço edital.impugnacao@naometoquers.com.br. Nesse caso o documento original deverá ser digitalizado e encaminhado em anexo à mensagem, para que no Setor de Compras sejam impresso e registrado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal. O impugnante receberá mensagem eletrônica com a confirmação do recebimento e número de registro do protocolo.

18.2.4. Somente será apreciado o teor dos documentos protocolados na forma definida nos itens anteriores.

18.3. Em caso de procedência da impugnação, se for o caso, será marcada nova data para a realização do certame, sendo feita a publicação no site da Prefeitura: www.naometoquers.com.br, e nos jornais.

18.4. Se a ocorrência da impugnação for de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e legislação vigente.

18.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Compras e Licitações.

19.2 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

19.3. Para agilidade dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.



**Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020**



19.4. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

19.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.6. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

19.7. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

- | | |
|---|---|
| a) ANEXO I – Termo de Referência; | e) ANEXO V – Modelo de Declaração não empregador; |
| b) ANEXO II – Modelo Proposta de Preços; | f) ANEXO VI – Modelo de Declaração não empregador servidor público; |
| c) ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços; | g) ANEXO VII – Modelo de Declaração de idoneidade; |
| d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de Habilitação | |

19.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Não-Me-Toque para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

19.9. O Edital relativo ao objeto desta licitação, bem como todos os atos oriundos dessa licitação, encontrar-se-ão à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações ou site www.naometoquers.com.br da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque.

Não-Me-Toque, 23 de Novembro de 2018.

PEDRO PAULO FALCÃO DA ROSA
Prefeito Municipal

Pregão mat. limpeza2.doc/dl



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais aquisições de Materiais de limpeza, higiene e uso em geral, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS.

1.1 – JUSTIFICATIVA

Os itens do presente Termo de Referência são demandados pelas Secretarias e Escolas Municipais do Município de Não-Me-Toque para desempenho das suas atividades.

2 – DESCRIÇÃO DOS ITENS

2.1 Abaixo segue a tabela com a descrição e quantidades mínimas e máxima de cada item:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QUANT MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR REFERÊNCIA	CERTIFICAÇÃO
1	<u>Água sanitária 05 litros</u> : concentração entre 2,0% a 2,5% de cloro ativo, para uso como alvejante, desinfecção de ambientes e de frutas e verduras. Devendo constar o percentual de hipoclorito, data de fabricação, prazo de validade do produto. Acondicionada em frascos de plástico lacrada. Registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	800	12,44	Registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
2	<u>Álcool etílico hidratado, concentração 92,8 (96° gl)</u> : Álcool comum para uso doméstico, embalagem plástica, transparente, tampa rosqueada e com lacre, sem vazamento, frasco de 1 litro. Regulamentado pelo INMETRO e INOR. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	1500	8,50	Registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
3	<u>Álcool gel, 70%</u> : para antisepsia complementar das mãos, embalagem de 5 (cinco) litros tipo galão, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na ANVISA ou em outro órgão competente.	UN	1	200	65,04	
4	<u>Aparelho de barbear</u> : descartável, com 02 lâminas.	UN	1	100	3,14	
5	<u>Cera automotiva</u> : lata com 200 gr, composto por cera de Carnaúba, Cera Sintética, Silicone, Inibidor de Corrosão, Silicato de Alumínio, Hidrocarboneto Alifático, Parafina, Veículo, Preservante, Neutralizante e Fragrância.	UN	1	15	17,90	



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



CAPITAL
NACIONAL DA
AGRICULTURA
DE PRECISÃO

6	<u>Condicionador:</u> Condicionador de cabelo adulto - Desembaraçador, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Frasco de 200 ml.	UN	1	30	9,70	
7	<u>Cotonete:</u> haste flexível, com ponta de algodão, compacta nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 8cm. Caixa com 75 unidades.	CAIXA	1	80	2,95	
8	<u>Creme dental:</u> creme dental sabores diversos, no rótulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante embalagem plástica em tubo com no mínimo 90g. REGISTRO DA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	30	3,40	Registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
9	<u>Desodorante spray:</u> desodorante masculino adulto, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Frasco de 120 ml.	UN	1	12	7,15	
10	<u>Desodorante roll on:</u> desodorante masculino adulto, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Frasco de 70 ml.	UN	1	50	8,40	
11	<u>Desinfetante 500 ml:</u> desinfetante bactericida e germicida de uso geral - odores diversificados (floral, lavanda, eucalipto, etc.). Frasco de 500 ml com lacre - composição: tensoativo catiônico, sequestrante, preservante, acidulante, óleos essenciais, corantes e água desmineralizada, princípio ativo: cloreto de alquil dimetil amônio. No rótulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	1200	3,52	Registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
12	<u>Desinfetante 2 litros:</u> desinfetante bactericida e germicida de uso geral - odores diversificados (floral, lavanda, eucalipto, etc.). Galão de 02 litros com lacre - composição: tensoativo catiônico, sequestrante, preservante, acidulante, óleos essenciais, corantes e água desmineralizada, princípio ativo: cloreto de alquil dimetil amônio. No rótulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	800	6,91	Registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
13	<u>Desinfetante para uso geral em gel:</u> composição:	UN	1	500	13,90	



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



CAPITAL
NACIONAL DA
AGRICULTURA
"PRECISÃO"

	hipoclorito de sódio 2,86% p/p (*) como cloro ativo. Princípio ativo, tensoativos aniônicos (ácido láurico, lauril éter sulfato de sódio), tensoativo anfótero (óxido de amina), estabilizantes, agente de controle de ph, corante, fragrância e água. (*) podendo chegar até 1,85% p/p de cloro ativo ao final do prazo de validade, sem comprometer a eficácia antimicrobiana do produto. Embalagem de 750 ml ou 795 g.						
14	<u>Desodorizador de ar:</u> desodorizador de ambientes em spray, essências diversas, formato cilíndrico, embalagem com no mínimo 360 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 01 ano. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	300	11,75	Registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	
15	<u>Desinfetante uso em geral:</u> desinfetante a base de quaternário de amônio com eficiência comprovada conforme RDC nº 14/07 da ANVISA/MS para bactérias testadas: gram-positivas e gram-negativas, staphylococcus aureus, salmonellacholeraesuis, escherichia coli e pseudomonasaeruginosa. Indicação de uso hospitalar, versão concentrado: DILUI 1:200, PH 6,50 – 8,00. Apresentação: galão de 20 litros. Validade superior a 12 meses.	UN	1	48	319,67		
16	<u>Detergente 500 ml:</u> detergente lava louças neutro, coco, limão, etc. embalagem de 500 ml com lacre. Composição: linear alquilbenzeno sulfato de sódio, alcalonamida de ácido graxo de coco, cocoamidopropobetaina, lauril éter sulfato de sódio, trietanolamina, hidróxido de sódio, sulfato de sódio, tripolifosfato de sódio, edta tetrassódico, metilparabeno, corante, formaldeído e água desmineralizada. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. No rótulo do produto obrigatoriamente deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	2400	2,02	Registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	
17	<u>Detergente 1 litro:</u> detergente lava louças neutro, coco, limão, etc. embalagem de 500 ml com lacre. Composição: linear alquilbenzeno sulfato de sódio, alcalonamida de ácido graxo de coco, cocoamidopropobetaina, lauril éter sulfato de sódio,	UN	1	600	4,64	Registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



	trietanolamina, hidróxido de sódio, sulfato de sódio, tripolifosfato de sódio, edta tetrassódico, metilparabeno, corante, formaldeído e água desmineralizada. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. No rótulo do produto obrigatoriamente deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
18	<u>Desengraxante para limpeza automotiva</u> : galão com 20 litros. Concentração 1/200 litros.	GALÃO	1	30	62,00	
19	<u>Desembaraçante spray automotivo</u> : frasco com no mínimo 90 ml.	UN	1	50	20,00	
20	<u>Estopa para polimento automotivo</u> : pacote com 150 gr, 100% algodão, macio, alvejado e isento de impurezas.	UN	1	50	9,90	
21	<u>Esponja de louça dupla face</u> : esponja de limpeza, formato retangular, abrasividade média, espuma em poliuretano com bactericida e fibra sintética abrasiva, dimensões aproximadas de 110 mm x 75 mm 23 mm, embalagem plástica individual contendo identificação do produto, marca do fabricante.	UN	1	2200	1,02	
22	<u>Enxaguante bucal</u> : antisséptico bucal que remove os germes e bactérias que causam placa, gengivite e mau hálito. Deverá proporcionar proteção contra as cáries, inibindo a formação de tártaro. Deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Frasco de 500 ml.	UN	1	12	12,15	
23	<u>Escova dental adulto</u> : cerdas de nylon, media	UN	1	30	4,14	
24	<u>Filtro de café descartável</u> : material 100% celulose, tamanho numero 103, dupla costura, caixa com 30 unidades.	CAIXA	1	200	5,77	
25	<u>Flanela em tecido</u> : 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela ou laranja, medindo aproximadamente 40 x 60 cm, pacote com 12 unidades.	PCT	1	100	31,57	
26	<u>Guardanapo de papel</u> : material celulose 100% virgem, medindo no mínimo 22 cm x 22 cm, folha dupla de cor branca, macio. Pacote com 50 unidades.	PCT	1	400	1,95	
27	<u>Guardanapo em rolo</u> : pacote com 2 unidades, com no mínimo 50 folhas de guardanapo em papel branco	PCT	1	600	5,40	



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



	absorvente, nas medidas mínimas de 20,0 cm x 22,0 cm, folhas dupla, alvura superior a 70%, 100% fibras naturais, impureza máxima 15mm ² /m ²					
28	<u>Gel Adesivo sanitário:</u> aromas diversos, com no mínimo 6 doses e com aplicador incluso, peso líquido mínimo de 38 g. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	100	16,90	Registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
29	<u>Lenço Umedecido Infantil:</u> embalagem com, no mínimo, 48 unidades - sem álcool, fórmula suave. Dimensões aproximadas do lenço: 20cm x 12cm. Dermatologicamente aprovado. Fragrância diversa. Especificações impressas diretamente na embalagem. Produto sujeito à verificação aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, registro no Ministério da Saúde, validade de, no mínimo, 12 meses.	UN	1	100	7,19	
30	<u>Lenço de papel:</u> embalagem com, no mínimo, 50 unidades, 100% fibras virgens. No rótulo do produto deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	1	50	5,93	
31	<u>Limpador de vidros 500 ml:</u> composição: tensoativo catiônicos, tensoativos não iônicos, álcoois voláteis, aditivo, coadjuvantes, fragrâncias corantes e água desmineralizada. No rótulo do produto deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	200	6,69	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
32	<u>Limpador multiuso 500 ml:</u> limpador instantâneo multiuso - embalagem de 500 ml com lacre - composição: tensoativo aniônicos biodegradáveis, tensoativos não-íonicos, éter butílico do propilenoglicol, aditivos, coadjuvantes, conservantes, solvente, corante. No rótulo do produto deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	600	5,35	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
33	<u>Limpador de uso em geral concentrado:</u> a base de peróxido de hidrogênio e tensoativos biodegradáveis. Possui excelentes propriedades de alvejamento e alto poder oxidante. Indicação de uso hospitalar. Versão concentrado: dilui 1:200, PH 2,60 - 4,00. apresentação: galão de 20 litros. Validade superior a 12 meses.	UN	1	48	229,50	



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



34	<u>Loção hidratante corporal</u> : unissex adulto, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Frasco de 120 ml.	UN	1	12	12,50	
35	<u>Lustra móveis 500 ml</u> : componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicações móveis e superfícies lisas. Frasco com 500 ml. No rótulo do produto deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	60	6,00	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
36	<u>Luva emborrachada tamanho G</u> : par, internamente aveludada, confeccionada em látex de borracha natural, forrada, com formato anatômico, cor laranja, embalagem contendo 01 par, com certificação do ministério do trabalho.	PAR	1	200	6,23	
37	<u>Luva emborrachada tamanho M</u> : par, internamente aveludada, confeccionada em látex de borracha natural, forrada, com formato anatômico, cor laranja, embalagem contendo 01 par, com certificação do ministério do trabalho.	PAR	1	600	6,23	
38	<u>Luva emborrachada tamanho P</u> : par, internamente aveludada, confeccionada em látex de borracha natural, forrada, com formato anatômico, cor laranja, embalagem contendo 01 par, com certificação do ministério do trabalho.	PAR	1	400	6,23	
39	<u>Luva para procedimento não cirúrgico de borracha natural (látex) tamanho M</u> : com pó; superfície lisa; ambidestra; não estéril; com pó bio absorvível; alta sensibilidade e conforto, com baixo teor de proteína (menos de 100ppm por conteúdo);totalmente impermeável à água e a outros fluidos; Embalagem primária: caixa de cartolina com 100 unidades de luvas descartáveis.	CAIXA	1	100	33,24	
40	<u>Luva de vinil descartável tamanho P</u> : produto livre de látex, transparente, ambidestra, isenta de pó, cano curto sem amido, referência CA 20.722. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	1	150	28,71	
41	<u>Luva de vinil descartável tamanho M</u> : produto livre de látex, transparente, ambidestra, isenta de pó, cano curto sem amido, referência CA 20.722. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	1	200	28,71	
42	<u>Luva de vinil descartável tamanho G</u> : produto livre de	CAIXA	1	75	28,71	



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



CAPITAL NACIONAL DA
AGRICULTURA
"PRECISÃO"

	látex, transparente, ambidestra, isenta de pó, cano curto sem amido, referência CA 20.722. Caixa com 100 unidades.	A					
43	<u>Metacil para limpeza automotiva</u> : galão com 20 litros. Concentração 1/200 litros.	GALÃO	1	30	112,00		
44	<u>Naftalina</u> : aplicação em gavetas, guarda-roupas, estantes e armários, embalagem de no mínimo 50 gramas.	UN	1	200	1,39		
45	<u>Papel higiênico branco fardo c/ 16 pct de 4 rolos</u> : (100% branco 100% celulose) pacotes 4 x 1 com 60m x 10cm cada rolo: neutro, folha simples, texturizada e picotada na cor branca, rolos de 60 metros. Fardo com 16 pacotes de 04 rolos cada.	FARDÃO	1	300	93,14		
46	<u>Papel toalha branco - 1000 folhas intercaladas</u> : papel toalha em fardo de 1000 folhas. Toalhas de papel, intercaladas, 100% de fibras (celulose) virgens, branco extra luxo de alta qualidade, folhas simples, três (03) dobras interfolhas, produto não perecível e de validade indeterminada, com fardos exatamente do mesmo tamanho (medindo externamente 23 x 20 cm, para facilitar amarração), crepado, gramatura de 32 a 36 g/m2.	FARDÃO	1	2000	16,90		
47	<u>Pedra sanitária</u> : tipo desodorizador sanitário, aromas diversos, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais: suporte plástico para vaso sanitário. Caixa com 01 unidade. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	800	2,33	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	
48	<u>Pretinho gel para pneus</u> : galão com 5 litros. Isento de glicoses e outros açúcares, silicone e corantes.	GALÃO	1	15	69,80		
49	<u>Protetor solar FPS 30</u> : Proteção eficaz contra os raios UVA e UVB. A formulação do produto não poderá possuir ingredientes perigosos à pele e a saúde e a saúde. Produto dermatologicamente testado, hipoalergênico, produto com boa espalhabilidade e toque não gorduroso. Deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Frasco de no mínimo 120 ml.	UN	1	30	21,40		
50	<u>Repelente em loção</u> : a base de água, fórmula com Icaridina, sendo eficaz contra o mosquito do Zika, da Dengue e do Chikungunya, insetos, mosquitos, borrachudos, muriçocas, pernilongos, sem fragrância	UN	1	10	23,88		



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



	e testado dermatologicamente. A formulação do produto não poderá possuir ingredientes perigosos à pele e a saúde e a saúde. Produto dermatologicamente testado, hipoalergênico, produto com boa espalhabilidade e toque não gorduroso. Deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Frasco de no mínimo 100 ml.					
51	<u>Rodo de borracha:</u> de alta qualidade medindo aproximadamente 40 cm, cabo de alumínio, material suporte metal reforçado, com garras para fixar o pano. Quantidade borrachas 02 unidades.	UN	1	100	19,80	
52	<u>Rodo de espuma:</u> usado para passar cera, medindo no mínimo 30 cm com cabo de madeira medindo 120 cm de comprimento e ponta para rosquear com facilidade na base do rodo. A espuma deverá ter no mínimo 22 cm.	UN	1	150	11,90	
53	<u>Rodo de esponja:</u> medindo no mínimo 30 cm com abrasivo verde na esponja, e cabo de plástico de 120 cm de comprimento com ponta para rosquear com facilidade na base do rodo. Para limpeza em geral.	UN	1	150	14,90	
54	<u>Sabão de coco em barra 200 g:</u> composição: sais + ácido graxo, tipo coco natural, sem perfume, 200 g, formato retangular, cor branca.	UN	1	100	3,80	
55	<u>Sabão em barra - 400 g - glicerina:</u> composição: sais + ácido graxo, tipo glicerinado neutro, 400 g, formato retangular. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	100	5,73	Registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
56	<u>Sabão em pó - 02 kg:</u> testado dermatologicamente, tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. Peso: 2,00 kg. devendo conter embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade de no mínimo 01 ano. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	800	15,90	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
57	<u>Saco p/ lixo - 100 litros pct c/ 5 unidades:</u> saco plástico para lixo super-resistente, reforçado e sem cheiro, com capacidade para 100 litros, na cor preta/azul/verde, medindo aproximadamente 75 x 1,05 cm com espessura mínima de 10 micras. A embalagem deve conter dados de identificação do	PCT	1	3450	4,63	



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



CAPITAL
NACIONAL DA
AGRICULTURA
DE PRECISÃO

	produto e marca do fabricante. Pacote com 05 unidades cada. Conforme ABNT NBR 9190/9191/13056.					
58	<u>Saco p/ lixo - 200 litros pct c/ 5 unidades:</u> saco plástico para lixo super-resistente, reforçado e sem cheiro, com capacidade para 200 litros, na cor preta/azul/verde, medindo no mínimo 90 x 110 mm com espessura mínima de 10 micras. A embalagem deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 05 unidades cada. Conforme ABNT NBR 9190/9191/13056.	PCT	1	600	7,13	
59	<u>Saco p/ lixo - 30 litros pct c/ 10 unidades:</u> saco plástico para lixo super-resistente, reforçado e sem cheiro, com capacidade para 30 litros, na cor preta/azul/verde, com espessura mínima de 4 micras. A embalagem deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 10 unidades cada. Conforme ABNT NBR 9190/9191/13056.	PCT	1	2460	4,00	
60	<u>Saco p/ lixo - 50 litros pct c/ 10 unidades:</u> saco plástico para lixo super-resistente, reforçado e sem cheiro, com capacidade para 50 litros, na cor preta/azul/verde, com espessura mínima de 4 micras. A embalagem deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 10 unidades cada. Conforme ABNT NBR 9190/9191/13056.	PCT	1	3100	4,45	
61	<u>Saco de lixo leitoso:</u> tamanho 13x22, embalagem com 100 unidades.	UN	1	1000	18,90	
62	<u>Saponáceo líquido cremoso com detergente 300 ml:</u> composição: tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizante, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear sulfonato de sódio, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. Fragrância de limão.	UN	1	1400	5,60	Registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
63	<u>Saco de pano para limpeza:</u> pano para chão, algodão cru, dimensões mínimas de 80 cm x 55 cm, com identificação do produto e marca do fabricante.	UN	1	800	7,45	



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



64	<u>Sabonete</u> : em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e Não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de no mínimo 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	300	2,02	Registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
65	Shampoo adulto: para todos os tipos de cabelos, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Frasco de no mínimo 300 ml.	UN	1	70	7,80	
66	<u>Shampoo automotivo</u> : galão com 20 litros. Concentração 1/50 litros.	GALÃO	1	50	84,00	
67	<u>Silicone gel automotivo perfumado</u> : galão com 5 litros.	UN	1	15	59,90	
68	<u>Talco corporal</u> : unissex, para todos os tipos de pele, com fragrância suave, deixando o corpo perfumado enquanto ajuda a controlar a umidade da pele. Deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Frasco de no mínimo 90 ml.	UN	1	15	10,00	
69	<u>Vassoura de nylon de uso geral</u> : com base plástica medindo aproximadamente 21 cm com capa plástica, cerdas de nylon desfiado com aproximadamente 11,5cm de altura, fixadas bem firmes junto à base, cabo de madeira revestido com plástico, com ponteira na ponta para pendurar a vassoura, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.	UN	1	300	13,57	
70	<u>Vassoura sanitária com suporte</u> : com cerdas crespas flexíveis embutidas em formato circular, convencional, com cabo plástico ou madeira, medida mínima 30 cm.	UN	1	70	9,30	
71	<u>Vassoura de palha</u> : com cabo de madeira, cerdas com trançado triplo.	UN	1	50	24,47	

2.2 Registro e/ou notificação do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA) para os itens 01, 02, 08, 11, 12, 14, 16, 17, 28, 31, 32, 35, 47, 55, 56, 62 e 64. A comprovação poderá ser através de cópia autenticada ou mediante documento comprobatório apresentado através de consulta no site da ANVISA. (A licitante deverá anexar à proposta o registro e/ou notificação, identificando o item cotado).



Administração Municipal

Não-Me-Toque - RS

2017 - 2020



**CAPITAL
NACIONAL DA
AGRICULTURA
COM PRECISÃO**

2.3 A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar ou contratar os serviços que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada a preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

3 - ANÁLISE DE AMOSTRAS

3.1 - Após a fase de lances e análise da documentação, com base na classificação provisória constante na Ata da Sessão, o licitante classificado em primeiro lugar de cada item será convocado a apresentar amostra dos itens ofertados para que se proceda à averiguação do atendimento de todas as especificações técnicas constantes no ANEXO I (Termo de Referência).

3.2 A convocação será escrita, assinada pelo pregoeiro, e deverá ser emitida em até 24 (vinte e quatro) horas após a lavratura da Ata da Sessão, contendo:

- Local e prazo para entrega das Amostras;
- Licitantes convocados;
- Relação dos itens que a licitante deve apresentar amostra.

3.3 O licitante deverá apresentar, para cada item que for convocado, uma única amostra do produto com as mesmas especificações da proposta. As amostras deverão ser identificadas com o número do item e do processo licitatório.

3.4 A licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das amostras, após o recebimento da convocação, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Alto Jacuí, 840, Centro, Não-Me-Toque (RS).

3.5 As amostras serão avaliadas por uma Comissão especialmente designada, que procederá a averiguação e emitirá parecer sobre a aprovação ou reprovação das amostras em até 10 (dez) dias após o recebimento.

3.5.1 As amostras serão avaliadas conforme as especificações descritas no Termo de Referência (ANEXO I).

3.6 Deve haver identificação do lado externo da embalagem de cada item constando as seguintes informações:

- Discriminação do produto;
- Composição do produto;
- Quantidade em cada pacote; lote, peso;
- Data de validade;

3.7 No caso de reprovação da amostra de algum item, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da emissão do Parecer da Comissão a que se refere o item 3.5, o próximo classificado será convocado para apresentar sua amostra, conforme as especificações dos itens 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6.

3.8 Caso os produtos apresentados e aprovados, comprovadamente, não sejam mais comercializados no momento da efetivação da compra, o licitante poderá apresentar nova amostra de um produto similar ou de qualidade superior ao já aprovado, para comissão emitir parecer.

3.9 O Parecer feito pela Comissão deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação de cada item através de descrição escrita e foto;
- b) Resultado claro de todas as avaliações realizadas constando: Aprovado ou Reprovado;
- c) Data, nome e assinatura dos responsáveis pelo Parecer.

3.10 Os produtos (amostras) estarão disponíveis para retirada, após a emissão do Parecer da Comissão, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, quando os produtos deverão ser retirados junto ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal, sito



Administração Municipal Não-Me-Toque - RS 2017 - 2020



a Av. Alto Jacuí, 840, Centro, Não-Me-Toque (RS). Caso a empresa não retire os produtos no devido prazo os mesmos serão utilizados pela Prefeitura.

4 – PEDIDO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 As secretarias/almojarifados solicitarão os materiais conforme necessidade, através da Ordem de Compra via e-mail ou fax a CONTRATADA os materiais necessários.

4.2 Juntamente com a Ordem de Compra, serão enviados o endereço e o nome do responsável para recebimento das mercadorias. Os possíveis endereços de entrega serão, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA	ENDEREÇO	FONE
Prefeitura – Centro Administrativo	Av. Alto Jacuí, N° 840, 2º andar com Adriana ou Daiane.	54 3332-2600
Secretaria da Saúde	Rua Dr. Otto Sthal, 469, 2º andar com Luciana ou Beatriz.	54 3332-4122
Secretaria de Educação	Av. Waldomiro Graeff, nº 990, 2º andar com Rosicler ou Karine.	54 3332-3388
Secretaria de Obras	Av. Guilherme Augustin, nº 2280, com Ricardo ou Matheus.	54 3332-3303
Secretaria de Assistência Social	Rua Capitão João Viau, nº 515, com Daiane.	54 3332-1233
Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente.	Av. Dr. Otto Sthal, nº 585 –2º andar, com Lenise	54 3332-3177
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.	Av. Dr. Otto Sthal, nº 585 –2º andar, com Martin	54 3332-3177
Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo	Rua Dr. Liberato Salzano, nº 271, com Ronei	54 3332-3898

4.3 Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8:15 às 11:30hs e no turno da tarde: 13:30 às 17hs. Após o horário não serão recebidos às mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação.

4.4 A CONTRATADA deverá entregar os materiais solicitados através da Ordem de Compra no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contando-se o prazo a partir do recebimento da Ordem de Compra.

4.5 A CONTRATADA deverá entregar os materiais diretamente em cada secretaria, sendo que os mesmos deverão ser carregados e descarregados por funcionários da empresa CONTRATADA ou terceirizada pela mesma.

4.6 Correrão por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4.7 Correrão por conta da CONTRATADA as despesas de transporte decorrentes do fornecimento.

5- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECIMENTO DEFINITIVO

5.1 O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

5.1.1 **Recebimento Provisório**, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as exigências deste Termo de Referência dar-se-á em até 03 (três) dias corridos, contados do ato da entrega.



Administração Municipal Não-Me-Toque - RS 2017 - 2020



5.1.2 Recebimento Definitivo: dar-se-á em até 03 (três) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, se e quando o contrato tiver sido executado de acordo com as exigências e especificações deste Termo de Referência.

6 – PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados mediante entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal, vistada e aprovada pelo gestor e fiscal da Ordem de Compra conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo a exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de Maio de 2016, art. 03º inciso III.

6.2 Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do presente Processo Licitatório (Pregão Presencial) e da ordem de compra, bem como dados bancário para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

6.3 No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

6.4 Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

6.5 A CONTRATADA deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Entregar os materiais no prazo estabelecido no item 4.4, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivos ou que impossibilite de assumir o estabelecido.

7.2 Entregar os materiais em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos.

7.3 Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega do objeto contratado, nos termos da legislação vigente, prestando-os de acordo com as especificações e os prazos constantes deste Termo de Referência.

7.4 Atender, de imediato, as solicitações relativas a substituição, reposição ou troca do produto que não atender as especificações do Termo de Referência.

7.5 - Corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante. A **CONTRATANTE** poderá rejeitar o produto no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, caso constatadas irregularidades no atendimento às especificações.

7.6 - Na constatação de defeitos de fabricação, não detectados quando da entrega, ficará a **CONTRATADA** responsável pela troca do produto, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.

7.7 Assumir de inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando a Administração Municipal o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

7.8 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados ou transportadora.

7.9 Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

7.10 É vedado, à **CONTRATADA**, transferir, no todo ou em parte, as obrigações do contrato.



7.11 Os produtos deverão ser transportados e entregues protegidos contra fatores externos que possam causar danos, comprometendo seu estado, qualidade e utilização.

7.12 Responsabilizar-se pela completa entrega dos materiais, inclusive pela retirada, quando constatadas quaisquer impropriedades nos mesmos.

7.13 Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados alocados na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

7.14 A **CONTRATANTE** rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da **CONTRATANTE** notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

7.15 As despesas de transporte decorrentes do fornecimento dos materiais serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Requisitar a entrega materiais a **CONTRATADA**, através da Ordem de Compra ou Empenho, conforme item 4.1 e 4.2 deste Termo de Referência.

8.2 Conferir os materiais, embora a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas neste Termo de Referência.

8.3 Proporcionar condições a **CONTRATADA** para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas pela **CONTRATANTE**.

8.4 Comunicar a **CONTRATADA** qualquer irregularidade na entrega dos materiais e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8.5 Solicitar a substituição dos materiais que não apresentar condições de ser utilizado.

8.6 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

8.7 Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência.

8.8 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** na forme prevista no Item 7 deste Termo de Referência.

8.9 Relacionar-se com a **CONTRATADA** através de servidor designado pela **CONTRATANTE**, o qual acompanhará e fiscalizará a execução do objeto contrato, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

09 – PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE 01 (UM) ANO, APÓS A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO.



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



ANEXO II – Modelo Proposta de Preços

MODELO DE PROPOSTA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____ TELEFONE: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

E-MAIL: _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: _____

CPF DO RESPONSÁVEL _____ RG DO RESPONSÁVEL: _____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS CONFORME DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de Materiais de limpeza, higiene e uso em geral, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QUANT. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	CERTIFICAÇÃO
1	<u>Água sanitária 05 litros</u> ; concentração entre 2,0% a 2,5% de cloro ativo, para uso como alvejante, desinfecção de ambientes e de frutas e verduras. Devendo constar o percentual de hipoclorito, data de fabricação, prazo de validade do produto. Acondicionada em frascos de plástico lacrada. Registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	800			Registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
2	<u>Álcool etílico hidratado, concentração 92,8 (96° gl)</u> ; Álcool comum para uso doméstico, embalagem plástica, transparente, tampa rosqueada e com lacre, sem vazamento, frasco de 1 litro. Regulamentado pelo INMETRO e INOR. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1500			Registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
3	<u>Álcool gel, 70%</u> ; para antissepsia complementar das mãos, embalagem de 5 (cinco) litros tipo galão, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na ANVISA ou em outro órgão competente.	UN	200			
4	<u>Aparelho de barbear</u> ; descartável, com 02 lâminas.	UN	100			
5	<u>Cera automotiva</u> : lata com 200 gr, composto por cera de Carnáuba, Cera Sintética, Silicone, Inibidor de Corrosão, Silicato de Alumínio, Hidrocarboneto Alifático, Parafina, Veículo,	UN	15			



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



CAPITAL
NACIONAL DA
AGRICULTURA
E PRECISÃO

	Preservante, Neutralizante e Fragrância.					
6	<u>Condicionador</u> : Condicionador de cabelo adulto - Desembaraçador, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Frasco de 200 ml.	UN	30			
7	<u>Cotonete</u> : haste flexível, com ponta de algodão, compacta nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 8cm. Caixa com 75 unidades.	CAIXA	80			
8	<u>Creme dental</u> : creme dental sabores diversos, no rótulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante embalagem plástica em tubo com no mínimo 90g. REGISTRO DA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	30			Registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
9	<u>Desodorante spray</u> : desodorante masculino adulto, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Frasco de 120 ml.	UN	12			
10	<u>Desodorante roll on</u> : desodorante masculino adulto, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Frasco de 70 ml.	UN	50			
11	<u>Desinfetante 500 ml</u> : desinfetante bactericida e germicida de uso geral - odores diversificados (floral, lavanda, eucalipto, etc.). Frasco de 500 ml com lacre - composição: tensoativo catiônico, sequestrante, preservante, acidulante, óleos essenciais, corantes e água desmineralizada, princípio ativo: cloreto de alquil dimetil amônio. No rótulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1200			Registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
12	<u>Desinfetante 2 litros</u> : desinfetante bactericida e germicida de uso geral - odores diversificados (floral, lavanda, eucalipto, etc.). Galão de 02 litros com lacre - composição: tensoativo catiônico, sequestrante, preservante, acidulante, óleos essenciais, corantes e água desmineralizada, princípio ativo: cloreto de alquil dimetil amônio. No rótulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18	UN	800			Registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



	meses. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
13	<u>Desinfetante para uso geral em gel</u> : composição: hipoclorito de sódio 2,86% p/p (*) como cloro ativo. Princípio ativo, tensoativos aniônicos (ácido láurico, lauril éter sulfato de sódio), tensoativo anfótero (óxido de amina), estabilizantes, agente de controle de ph, corante, fragrância e água. (*) podendo chegar até 1,85% p/p de cloro ativo ao final do prazo de validade, sem comprometer a eficácia antimicrobiana do produto. Embalagem de 750 ml ou 795 g.	UN	500			
14	<u>Desodorizador de ar</u> : desodorizador de ambientes em spray, essências diversas, formato cilíndrico, embalagem com no mínimo 360 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 01 ano. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	300			Registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
15	<u>Desinfetante uso em geral</u> : desinfetante a base de quaternário de amônio com eficiência comprovada conforme RDC nº 14/07 da ANVISA/MS para bactérias testadas: gram-positivas e gram-negativas, stapylococcus aureus, salmonellacholeraesuis, escherichia coli e pseudomonasaeruginosa. Indicação de uso hospitalar, versão concentrado: DILUI 1:200, PH 6,50 – 8,00. Apresentação: galão de 20 litros. Validade superior a 12 meses.	UN	48			
16	<u>Detergente 500 ml</u> : detergente lava louças neutro, coco, limão, etc. embalagem de 500 ml com lacre. Composição: linear alquilbenzeno sulfato de sódio, alcalonamida de ácido graxo de coco, cocoamidopropobetaina, lauril éter sulfato de sódio, trietanolamina, hidróxido de sódio, sulfato de sódio, tripolifosfato de sódio, edta tetrassodico, metilparabeno, corante, formaldeído e água desmineralizada. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. No rótulo do produto obrigatoriamente deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	2400			Registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
17	<u>Detergente 1 litro</u> : detergente lava louças neutro,	UN	600			Registro na



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



CAPITAL
NACIONAL DA
AGRICULTURA
DE PRECISÃO

	coco, limão, etc. embalagem de 500 ml com lacre. Composição: linear alquilbenzeno sulfato de sódio, alcalonamida de ácido graxo de coco, cocoamidopropobetaina, lauril éter sulfato de sódio, trietanolamina, hidróxido de sódio, sulfato de sódio, tripolifosfato de sódio, edta tetrassódico, metilparabeno, corante, formaldeído e água desmineralizada. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. No rótulo do produto obrigatoriamente deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.					ANVISA/MINIS TÉRIO DA SAÚDE.
18	<u>Desengraxante para limpeza automotiva:</u> galão com 20 litros. Concentração 1/200 litros.	GALÃO	30			
19	<u>Desembaraçante spray automotivo:</u> frasco com no mínimo 90 ml.	UN	50			
20	<u>Estopa para polimento automotivo:</u> pacote com 150 gr, 100% algodão, macio, alvejado e isento de impurezas.	UN	50			
21	<u>Esponja de louça dupla face:</u> esponja de limpeza, formato retangular, abrasividade média, espuma em poliuretano com bactericida e fibra sintética abrasiva, dimensões aproximadas de 110 mm x 75 mm 23 mm, embalagem plástica individual contendo identificação do produto, marca do fabricante.	UN	2200			
22	<u>Enxaguante bucal:</u> antisséptico bucal que remove os germes e bactérias que causam placa, gengivite e mau hálito. Deverá proporcionar proteção contra as cáries, inibindo a formação de tártaro. Deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Frasco de 500 ml.	UN	12			
23	<u>Escova dental adulto:</u> cerdas de nylon, media	UN	30			
24	<u>Filtro de café descartável:</u> material 100% celulose, tamanho numero 103, dupla costura, caixa com 30 unidades.	CAIXA	200			
25	<u>Flanela em tecido:</u> 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela ou laranja, medindo aproximadamente 40 x 60 cm, pacote com 12 unidades.	PCT	100			



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



CAPITAL
NACIONAL DA
AGRICULTURA
DE PRECISÃO

26	<u>Guardanapo de papel:</u> material celulose 100% virgem, medindo no mínimo 22 cm x 22 cm, folha dupla de cor branca, macio. Pacote com 50 unidades.	PCT	400			
27	<u>Guardanapo em rolo:</u> pacote com 2 unidades, com no mínimo 50 folhas de guardanapo em papel branco absorvente, nas medidas mínimas de 20,0 cm x 22,0 cm, folhas dupla, alvura superior a 70%, 100% fibras naturais, impureza máxima 15mm2/m2	PCT	600			
28	<u>Gel Adesivo sanitário:</u> aromas diversos, com no mínimo 6 doses e com aplicador incluso, peso líquido mínimo de 38 g. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	100			Registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
29	<u>Lenço Umedecido Infantil:</u> embalagem com, no mínimo, 48 unidades - sem álcool, fórmula suave. Dimensões aproximadas do lenço: 20cm x 12cm. Dermatologicamente aprovado. Fragrância diversa. Especificações impressas diretamente na embalagem. Produto sujeito à verificação aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, registro no Ministério da Saúde, validade de, no mínimo, 12 meses.	UN	100			
30	<u>Lenço de papel:</u> embalagem com, no mínimo, 50 unidades, 100% fibras virgens. No rótulo do produto deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	50			
31	<u>Limpador de vidros 500 ml:</u> composição: tensoativo catiônicos, tensoativos não iônicos, álcoois voláteis, aditivo, coadjuvantes, fragrâncias corantes e água desmineralizada. No rótulo do produto deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	200			REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
32	<u>Limpador multiuso 500 ml:</u> limpador instantâneo multiuso - embalagem de 500 ml com lacre - composição: tensoativo aniônicos biodegradáveis, tensoativos não-íonicos, éter butílico do propilenoglicol, aditivos, coadjuvantes, conservantes, solvente, corante. No rótulo do produto deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses. REGISTRO NA	UN	600			REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



	ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
33	<u>Limpador de uso em geral concentrado</u> : a base de peróxido de hidrogênio e tensoativos biodegradáveis. Possui excelentes propriedades de alvejamento e alto poder oxidante. Indicação de uso hospitalar. Versão concentrado: dilui 1:200, PH 2,60 – 4,00. apresentação: galão de 20 litros. Validade superior a 12 meses.	UN	48			
34	<u>Loção hidratante corporal</u> : unissex adulto, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Frasco de 120 ml.	UN	12			
35	<u>Lustra móveis 500 ml</u> : componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicações móveis e superfícies lisas. Frasco com 500 ml. No rótulo do produto deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	60			REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
36	<u>Luva emborrachada tamanho G</u> : par, internamente aveludada, confeccionada em látex de borracha natural, forrada, com formato anatômico, cor laranja, embalagem contendo 01 par, com certificação do ministério do trabalho.	PAR	200			
37	<u>Luva emborrachada tamanho M</u> par, internamente aveludada, confeccionada em látex de borracha natural, forrada, com formato anatômico, cor laranja, embalagem contendo 01 par, com certificação do ministério do trabalho.	PAR	600			
38	<u>Luva emborrachada tamanho P</u> : par, internamente aveludada, confeccionada em látex de borracha natural, forrada, com formato anatômico, cor laranja, embalagem contendo 01 par, com certificação do ministério do trabalho.	PAR	400			
39	<u>Luva para procedimento não cirúrgico de borracha natural (látex) tamanho M</u> : com pó; superfície lisa; ambidestra; não estéril; com pó bio absorvível; alta sensibilidade e conforto, com baixo teor de proteína (menos de 100ppm por conteúdo);totalmente impermeável à água e a outros fluidos; Embalagem primária: caixa de cartolina com 100 unidades de luvas descartáveis.	CAIXA	100			
40	<u>Luva de vinil descartável tamanho P</u> : produto livre de látex, transparente, ambidestra, isenta de pó, cano curto sem amido, referência CA 20.722. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	150			



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



CAPITAL
NACIONAL DA
AGRICULTURA
DE PRECISÃO

41	<u>Luva de vinil descartável tamanho M:</u> produto livre de látex, transparente, ambidestra, isenta de pó, cano curto sem amido, referência CA 20.722. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	200			
42	<u>Luva de vinil descartável tamanho G:</u> produto livre de látex, transparente, ambidestra, isenta de pó, cano curto sem amido, referência CA 20.722. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	75			
43	<u>Metacil para limpeza automotiva:</u> galão com 20 litros. Concentração 1/200 litros.	GALÃO	30			
44	<u>Naftalina:</u> aplicação em gavetas, guarda-roupas, estantes e armários, embalagem de no mínimo 50 gramas.	UN	200			
45	<u>Papel higiênico branco fardo c/ 16 pct de 4 rolos :</u> (100% branco 100% celulose) pacotes 4 x 1 com 60m x 10cm cada rolo: neutro, folha simples, texturizada e picotada na cor branca, rolos de 60 metros. Fardo com 16 pacotes de 04 rolos cada.	FARDO	300			
46	<u>Papel toalha branco - 1000 folhas intercaladas:</u> papel toalha em fardo de 1000 folhas. Toalhas de papel, intercaladas, 100% de fibras (celulose) virgens, branco extra luxo de alta qualidade, folhas simples, três (03) dobras interfolhas, produto não perecível e de validade indeterminada, com fardos exatamente do mesmo tamanho (medindo externamente 23 x 20 cm, para facilitar amarração), crepado, gramatura de 32 a 36 g/m2.	FARDO	2000			
47	<u>Pedra sanitária:</u> tipo desodorizador sanitário, aromas diversos, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais: suporte plástico para vaso sanitário. Caixa com 01 unidade. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	800			REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
48	<u>Pretinho gel para pneus:</u> galão com 5 litros. Isento de glicoses e outros açúcares, silicone e corantes.	GALÃO	15			
49	<u>Protetor solar FPS 30:</u> Proteção eficaz contra os raios UVA e UVB. A formulação do produto não poderá possuir ingredientes perigosos à pele e a saúde e a saúde. Produto dermatologicamente testado, hipoalergênico, produto com boa espalhabilidade e toque não gorduroso. Deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Frasco de no mínimo 120 ml.	UN	30			



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



CAPITAL
NACIONAL DA
AGRICULTURA
DE PRECISÃO

50	<u>Repelente em loção:</u> a base de água, fórmula com Icaridina, sendo eficaz contra o mosquito do Zika, da Dengue e do Chikungunya, insetos, mosquitos, borrachudos, muriçocas, pernilongos, sem fragrância e testado dermatologicamente. A formulação do produto não poderá possuir ingredientes perigosos à pele e a saúde e a saúde. Produto dermatologicamente testado, hipoalergênico, produto com boa espalhabilidade e toque não gorduroso. Deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Frasco de no mínimo 100 ml.	UN	10			
51	<u>Rodo de borracha:</u> de alta qualidade medindo aproximadamente 40 cm, cabo de alumínio, material suporte metal reforçado, com garras para fixar o pano. Quantidade borrachas 02 unidades.	UN	100			
52	<u>Rodo de espuma:</u> usado para passar cera, medindo no mínimo 30 cm com cabo de madeira medindo 120 cm de comprimento e ponta para rosquear com facilidade na base do rodo. A espuma deverá ter no mínimo 22 cm.	UN	150			
53	<u>Rodo de esponja:</u> medindo no mínimo 30 cm com abrasivo verde na esponja, e cabo de plástico de 120 cm de comprimento com ponta para rosquear com facilidade na base do rodo. Para limpeza em geral.	UN	150			
54	<u>Sabão de coco em barra 200 g:</u> composição: sais + ácido graxo, tipo coco natural, sem perfume, 200 g, formato retangular, cor branca.	UN	100			
55	<u>Sabão em barra - 400 g - glicerina:</u> composição: sais + ácido graxo, tipo glicerinado neutro, 400 g, formato retangular. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	100			Registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
56	<u>Sabão em pó - 02 kg:</u> testado dermatologicamente, tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. Peso: 2,00 kg. devendo conter embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade de no mínimo 01 ano. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	800			REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
57	<u>Saco p/ lixo - 100 litros pct c/ 5 unidades:</u> saco	PCT	3450			



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



CAPITAL
NACIONAL DA
AGRICULTURA
DE PRECISÃO

	plástico para lixo super-resistente, reforçado e sem cheiro, com capacidade para 100 litros, na cor preta/azul/verde, medindo aproximadamente 75 x 1,05 cm com espessura mínima de 10 micras. A embalagem deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 05 unidades cada. Conforme ABNT NBR 9190/9191/13056.					
58	<u>Saco p/ lixo - 200 litros pct c/ 5 unidades:</u> saco plástico para lixo super-resistente, reforçado e sem cheiro, com capacidade para 200 litros, na cor preta/azul/verde, medindo no mínimo 90 x 110 mm com espessura mínima de 10 micras. A embalagem deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 05 unidades cada. Conforme ABNT NBR 9190/9191/13056.	PCT	600			
59	<u>Saco p/ lixo - 30 litros pct c/ 10 unidades:</u> saco plástico para lixo super-resistente, reforçado e sem cheiro, com capacidade para 30 litros, na cor preta/azul/verde, com espessura mínima de 4 micras. A embalagem deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 10 unidades cada. Conforme ABNT NBR 9190/9191/13056.	PCT	2460			
60	<u>Saco p/ lixo - 50 litros pct c/ 10 unidades:</u> saco plástico para lixo super-resistente, reforçado e sem cheiro, com capacidade para 50 litros, na cor preta/azul/verde, com espessura mínima de 4 micras. A embalagem deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 10 unidades cada. Conforme ABNT NBR 9190/9191/13056.	PCT	3100			
61	<u>Saco de lixo leitoso:</u> tamanho 13x22, embalagem com 100 unidades.	UN	1000			
62	<u>Saponáceo líquido cremoso com detergente 300 ml:</u> composição: tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizante, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear sulfonato de sódio, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. Fragrância de limão.	UN	1400			Registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



CAPITAL
NACIONAL DA
AGRICULTURA
DE PRECISÃO

63	<u>Saco de pano para limpeza:</u> pano para chão, algodão cru, dimensões mínimas de 80 cm x 55 cm, com identificação do produto e marca do fabricante.	UN	800			
64	<u>Sabonete:</u> em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e Não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de no mínimo 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	300			Registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
65	<u>Shampoo adulto:</u> para todos os tipos de cabelos, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Frasco de no mínimo 300 ml.	UN	70			
66	<u>Shampoo automotivo:</u> galão com 20 litros. Concentração 1/50 litros.	GALÃO	50			
67	<u>Silicone gel automotivo perfumado:</u> galão com 5 litros.	UN	15			
68	<u>Talco corporal:</u> unissex, para todos os tipos de pele, com fragrância suave, deixando o corpo perfumado enquanto ajuda a controlar a umidade da pele. Deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Frasco de no mínimo 90 ml.	UN	15			
69	<u>Vassoura de nylon de uso geral:</u> com base plástica medindo aproximadamente 21 cm com capa plástica, cerdas de nylon desfiado com aproximadamente 11,5cm de altura, fixadas bem firmes junto à base, cabo de madeira revestido com plástico, com ponteira na ponta para pendurar a vassoura, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.	UN	300			
70	<u>Vassoura sanitária com suporte:</u> com cerdas crespas flexíveis embutidas em formato circular, convencional, com cabo plástico ou madeira, medida mínima 30 cm.	UN	70			
71	<u>Vassoura de palha:</u> com cabo de madeira, cerdas com trançado triplo.	UN	50			



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



OBS: Registro e/ou notificação do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA) para os itens 01, 02, 08, 11, 12, 14, 16, 17, 28, 31, 32, 35, 47, 55, 56, 62 e 64. A comprovação poderá ser através de cópia autenticada ou mediante documento comprobatório apresentado através de consulta no site da ANVISA. (A licitante deverá anexar à proposta o registro e/ou notificação, identificando o item cotado).

_____, _____ de _____ de 2018.

Empresa



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



ANEXO III

**ATA Nº ____ DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018**

Aos _____ dias do mês de _____ de 2018, nas dependências do Centro Administrativo Municipal, situada na Av. Alto Jacuí, nº 840, o Município de Não-Me-Toque, Sr. Pedro Paulo Falcão da Rosa, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Licitação, homologada em ____ de _____ de 2018, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa _____, com sede na _____ nº _____ – Bairro _____ – _____/_____, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 84/2018

1 - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais aquisições de Materiais de limpeza, higiene e uso em geral, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS, especificados na tabela abaixo, consoante das seguintes cláusulas e condições:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QUANT MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
1	<u>Água sanitária 05 litros</u> : concentração entre 2,0% a 2,5% de cloro ativo, para uso como alvejante, desinfecção de ambientes e de frutas e verduras. Devendo constar o percentual de hipoclorito, data de fabricação, prazo de validade do produto. Acondicionada em frascos de plástico lacrada. Registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	800		
2	<u>Álcool etílico hidratado, concentração 92.8 (96° gl)</u> : Álcool comum para uso doméstico, embalagem plástica, transparente, tampa rosqueada e com lacre, sem vazamento, frasco de 1 litro. Regulamentado pelo INMETRO e INOR. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	1500		
3	<u>Álcool gel, 70%</u> : para antissepsia complementar das mãos, embalagem de 5 (cinco) litros tipo galão, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na ANVISA ou em outro órgão competente.	UN	1	200		
4	<u>Aparelho de barbear</u> : descartável, com 02 lâminas.	UN	1	100		
5	<u>Cera automotiva</u> : lata com 200 gr, composto por cera	UN	1	15		



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



CAPITAL
NACIONAL DA
AGRICULTURA
"PRECISÃO"

	de Carnaúba, Cera Sintética, Silicone, Inibidor de Corrosão, Silicato de Alumínio, Hidrocarboneto Alifático, Parafina, Veículo, Preservante, Neutralizante e Fragrância.					
6	<u>Condicionador</u> : Condicionador de cabelo adulto - Desembaraçador, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Frasco de 200 ml.	UN	1	30		
7	<u>Cotonete</u> : haste flexível, com ponta de algodão, compacta nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 8cm. Caixa com 75 unidades.	CAIXA	1	80		
8	<u>Creme dental</u> : creme dental sabores diversos, no rótulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante embalagem plástica em tubo com no mínimo 90g. REGISTRO DA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	30		
9	<u>Desodorante spray</u> : desodorante masculino adulto, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Frasco de 120 ml.	UN	1	12		
10	<u>Desodorante roll on</u> : desodorante masculino adulto, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Frasco de 70 ml.	UN	1	50		
11	<u>Desinfetante 500 ml</u> : desinfetante bactericida e germicida de uso geral - odores diversificados (floral, lavanda, eucalipto, etc.). Frasco de 500 ml com lacre - composição: tensoativo catiônico, sequestrante, preservante, acidulante, óleos essenciais, corantes e água desmineralizada, princípio ativo: cloreto de alquil dimetil amônio. No rótulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	1200		
12	<u>Desinfetante 2 litros</u> : desinfetante bactericida e germicida de uso geral - odores diversificados (floral, lavanda, eucalipto, etc.). Galão de 02 litros com lacre - composição: tensoativo catiônico, sequestrante, preservante, acidulante, óleos essenciais, corantes e água desmineralizada, princípio ativo: cloreto de alquil dimetil amônio. No rótulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	800		
13	<u>Desinfetante para uso geral em gel</u> : composição:	UN	1	500		



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



CAPITAL
NACIONAL DA
AGRICULTURA
E PRECISÃO

	hipoclorito de sódio 2,86% p/p (*) como cloro ativo. Princípio ativo, tensoativos aniônicos (ácido láurico, lauril éter sulfato de sódio), tensoativo anfótero (óxido de amina), estabilizantes, agente de controle de ph, corante, fragrância e água. (*) podendo chegar até 1,85% p/p de cloro ativo ao final do prazo de validade, sem comprometer a eficácia antimicrobiana do produto. Embalagem de 750 ml ou 795 g.					
14	<u>Desodorizador de ar:</u> desodorizador de ambientes em spray, essências diversas, formato cilíndrico, embalagem com no mínimo 360 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 01 ano. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	300		
15	<u>Desinfetante uso em geral:</u> desinfetante a base de quaternário de amônio com eficiência comprovada conforme RDC nº 14/07 da ANVISA/MS para bactérias testadas: gram-positivas e gram-negativas, staphylococcus aureus, salmonellacholeraesuis, escherichia coli e pseudomonasaeruginosa. Indicação de uso hospitalar, versão concentrado: DILUI 1:200, PH 6,50 – 8,00. Apresentação: galão de 20 litros. Validade superior a 12 meses.	UN	1	48		
16	<u>Detergente 500 ml:</u> detergente lava louças neutro, coco, limão, etc. embalagem de 500 ml com lacre. Composição: linear alquilbenzeno sulfato de sódio, alcalonamida de ácido graxo de coco, cocoamidopropobetaina, lauril éter sulfato de sódio, trietanolamina, hidróxido de sódio, sulfato de sódio, tripolifosfato de sódio, edta tetrassódico, metilparabeno, corante, formaldeído e água desmineralizada. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. No rótulo do produto obrigatoriamente deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	2400		
17	<u>Detergente 1 litro:</u> detergente lava louças neutro, coco, limão, etc. embalagem de 500 ml com lacre. Composição: linear alquilbenzeno sulfato de sódio, alcalonamida de ácido graxo de coco, cocoamidopropobetaina, lauril éter sulfato de sódio, trietanolamina, hidróxido de sódio, sulfato de sódio, tripolifosfato de sódio, edta tetrassódico, metilparabeno, corante, formaldeído e água	UN	1	600		



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



	desmineralizada. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. No rótulo do produto obrigatoriamente deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
18	<u>Desengraxante para limpeza automotiva</u> : galão com 20 litros. Concentração 1/200 litros.	GALÃO	1	30		
19	<u>Desembaraçante spray automotivo</u> : frasco com no mínimo 90 ml.	UN	1	50		
20	<u>Estopa para polimento automotivo</u> : pacote com 150 gr, 100% algodão, macio, alvejado e isento de impurezas.	UN	1	50		
21	<u>Esponja de louça dupla face</u> : esponja de limpeza, formato retangular, abrasividade média, espuma em poliuretano com bactericida e fibra sintética abrasiva, dimensões aproximadas de 110 mm x 75 mm x 23 mm, embalagem plástica individual contendo identificação do produto, marca do fabricante.	UN	1	2200		
22	<u>Enxaguante bucal</u> : antisséptico bucal que remove os germes e bactérias que causam placa, gengivite e mau hálito. Deverá proporcionar proteção contra as cáries, inibindo a formação de tártaro. Deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Frasco de 500 ml.	UN	1	12		
23	<u>Escova dental adulto</u> : cerdas de nylon, media	UN	1	30		
24	<u>Filtro de café descartável</u> : material 100% celulose, tamanho numero 103, dupla costura, caixa com 30 unidades.	CAIXA	1	200		
25	<u>Flanela em tecido</u> : 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela ou laranja, medindo aproximadamente 40 x 60 cm, pacote com 12 unidades.	PCT	1	100		
26	<u>Guardanapo de papel</u> : material celulose 100% virgem, medindo no mínimo 22 cm x 22 cm, folha dupla de cor branca, macio. Pacote com 50 unidades.	PCT	1	400		
27	<u>Guardanapo em rolo</u> : pacote com 2 unidades, com no mínimo 50 folhas de guardanapo em papel branco absorvente, nas medidas mínimas de 20,0 cm x 22,0 cm, folhas dupla, alvura superior a 70%, 100% fibras naturais, impureza máxima 15mm ² /m ²	PCT	1	600		
28	<u>Gel Adesivo sanitário</u> : aromas diversos, com no mínimo 6 doses e com aplicador incluso, peso líquido mínimo de 38 g. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	100		
29	<u>Lenço Umedecido Infantil</u> : embalagem com, no mínimo, 48 unidades - sem álcool, fórmula suave.	UN	1	100		



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



	Dimensões aproximadas do lenço: 20cm x 12cm. Dermatologicamente aprovado. Fragrância diversa. Especificações impressas diretamente na embalagem. Produto sujeito à verificação aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, registro no Ministério da Saúde, validade de, no mínimo, 12 meses.					
30	<u>Lenço de papel:</u> embalagem com, no mínimo, 50 unidades, 100% fibras virgens. No rótulo do produto deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	1	50		
31	<u>Limpador de vidros 500 ml:</u> composição: tensoativo catiônicos, tensoativos não iônicos, álcoois volatei, aditivo, coadjuvantes, fragrâncias corantes e água desmineralizada. No rótulo do produto deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	200		
32	<u>Limpador multiuso 500 ml:</u> limpador instantâneo multiuso - embalagem de 500 ml com lacre - composição: tensoativo aniônicos biodegradáveis, tensoativos não-íonicos, éter butílico do propilenoglicol, aditivos, coadjuvantes, conservantes, solvente, corante. No rótulo do produto deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	600		
33	<u>Limpador de uso em geral concentrado:</u> a base de peróxido de hidrogênio e tensoativos biodegradáveis. Possui excelentes propriedades de alvejamento e alto poder oxidante. Indicação de uso hospitalar. Versão concentrado: dilui 1:200, PH 2,60 - 4,00. apresentação: galão de 20 litros. Validade superior a 12 meses.	UN	1	48		
34	<u>Loção hidratante corporal:</u> unissex adulto, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Frasco de 120 ml.	UN	1	12		
35	<u>Lustra móveis 500 ml:</u> componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicações móveis e superfícies lisas. Frasco com 500 ml. No rótulo do produto deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	60		
36	<u>Luva emborrachada tamanho G:</u> par, internamente	PAR	1	200		



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



CAPITAL
NACIONAL DA
AGRICULTURA
"PRECISÃO"

	aveludada, confeccionada em látex de borracha natural, forrada, com formato anatômico, cor laranja, embalagem contendo 01 par, com certificação do ministério do trabalho.					
37	<u>Luva emborrachada tamanho M:</u> par, internamente aveludada, confeccionada em látex de borracha natural, forrada, com formato anatômico, cor laranja, embalagem contendo 01 par, com certificação do ministério do trabalho.	PAR	1	600		
38	<u>Luva emborrachada tamanho P:</u> par, internamente aveludada, confeccionada em látex de borracha natural, forrada, com formato anatômico, cor laranja, embalagem contendo 01 par, com certificação do ministério do trabalho.	PAR	1	400		
39	<u>Luva para procedimento não cirúrgico de borracha natural (látex) tamanho M:</u> com pó; superfície lisa; ambidestra; não estéril; com pó bio absorvível; alta sensibilidade e conforto, com baixo teor de proteína (menos de 100ppm por conteúdo);totalmente impermeável à água e a outros fluidos; Embalagem primária: caixa de cartolina com 100 unidades de luvas descartáveis.	CAIX A	1	100		
40	<u>Luva de vinil descartável tamanho P:</u> produto livre de látex, transparente, ambidestra, isenta de pó, cano curto sem amido, referência CA 20.722. Caixa com 100 unidades.	CAIX A	1	150		
41	<u>Luva de vinil descartável tamanho M:</u> produto livre de látex, transparente, ambidestra, isenta de pó, cano curto sem amido, referência CA 20.722. Caixa com 100 unidades.	CAIX A	1	200		
42	<u>Luva de vinil descartável tamanho G:</u> produto livre de látex, transparente, ambidestra, isenta de pó, cano curto sem amido, referência CA 20.722. Caixa com 100 unidades.	CAIX A	1	75		
43	<u>Metacil para limpeza automotiva:</u> galão com 20 litros. Concentração 1/200 litros.	GALÃ O	1	30		
44	<u>Naftalina:</u> aplicação em gavetas, guarda-roupas, estantes e armários, embalagem de no mínimo 50 gramas.	UN	1	200		
45	<u>Papel higiênico branco fardo c/ 16 pct de 4 rolos :</u> (100% branco 100% celulose) pacotes 4 x 1 com 60m x 10cm cada rolo: neutro, folha simples, texturizada e picotada na cor branca, rolos de 60 metros. Fardo com 16 pacotes de 04 rolos cada.	FARD O	1	300		
46	<u>Papel toalha branco - 1000 folhas intercaladas:</u> papel	FARD	1	2000		



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



CAPITAL
NACIONAL DA
AGRICULTURA
DE PRECISÃO

	toalha em fardo de 1000 folhas. Toalhas de papel, intercaladas, 100% de fibras (celulose) virgens, branco extra luxo de alta qualidade, folhas simples, três (03) dobras interfolhas, produto não perecível e de validade indeterminada, com fardos exatamente do mesmo tamanho (medindo externamente 23 x 20 cm, para facilitar amarração), crepado, gramatura de 32 a 36 g/m2.	O				
47	<u>Pedra sanitária</u> : tipo desodorizador sanitário, aromas diversos, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais: suporte plástico para vaso sanitário. Caixa com 01 unidade. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	800		
48	<u>Pretinho gel para pneus</u> : galão com 5 litros. Isento de glicoses e outros açúcares, silicone e corantes.	GALÃO O	1	15		
49	<u>Protetor solar FPS 30</u> : Proteção eficaz contra os raios UVA e UVB. A formulação do produto não poderá possuir ingredientes perigosos à pele e a saúde e a saúde. Produto dermatologicamente testado, hipoalergênico, produto com boa espalhabilidade e toque não gorduroso. Deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Frasco de no mínimo 120 ml.	UN	1	30		
50	<u>Repelente em loção</u> : a base de água, fórmula com Icaridina, sendo eficaz contra o mosquito do Zika, da Dengue e do Chikungunya, insetos, mosquitos, borrachudos, muriçocas, pernilongos, sem fragrância e testado dermatologicamente. A formulação do produto não poderá possuir ingredientes perigosos à pele e a saúde e a saúde. Produto dermatologicamente testado, hipoalergênico, produto com boa espalhabilidade e toque não gorduroso. Deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Frasco de no mínimo 100 ml.	UN	1	10		
51	<u>Rodo de borracha</u> : de alta qualidade medindo aproximadamente 40 cm, cabo de alumínio, material suporte metal reforçado, com garras para fixar o pano. Quantidade borrachas 02 unidades.	UN	1	100		
52	<u>Rodo de espuma</u> : usado para passar cera, medindo no mínimo 30 cm com cabo de madeira medindo 120 cm de comprimento e ponta para rosquear com facilidade na base do rodo. A espuma deverá ter no mínimo 22 cm.	UN	1	150		
53	<u>Rodo de esponja</u> : medindo no mínimo 30 cm com abrasivo verde na esponja, e cabo de plástico de 120	UN	1	150		



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



CAPITAL
NACIONAL DA
AGRICULTURA
"PRECISÃO"

	cm de comprimento com ponta para rosquear com facilidade na base do rodo. Para limpeza em geral.					
54	<u>Sabão de coco em barra 200 g</u> : composição: sais + ácido graxo, tipo coco natural, sem perfume, 200 g, formato retangular, cor branca.	UN	1	100		
55	<u>Sabão em barra - 400 g - glicerina</u> : composição: sais + ácido graxo, tipo glicerinado neutro, 400 g, formato retangular. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	100		
56	<u>Sabão em pó - 02 kg</u> : testado dermatologicamente, tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. Peso: 2,00 kg, devendo conter embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade de no mínimo 01 ano. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	800		
57	<u>Saco p/ lixo - 100 litros pct c/ 5 unidades</u> : saco plástico para lixo super-resistente, reforçado e sem cheiro, com capacidade para 100 litros, na cor preta/azul/verde, medindo aproximadamente 75 x 1,05 cm com espessura mínima de 10 micras. A embalagem deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 05 unidades cada. Conforme ABNT NBR 9190/9191/13056.	PCT	1	3450		
58	<u>Saco p/ lixo - 200 litros pct c/ 5 unidades</u> : saco plástico para lixo super-resistente, reforçado e sem cheiro, com capacidade para 200 litros, na cor preta/azul/verde, medindo no mínimo 90 x 110 mm com espessura mínima de 10 micras. A embalagem deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 05 unidades cada. Conforme ABNT NBR 9190/9191/13056.	PCT	1	600		
59	<u>Saco p/ lixo - 30 litros pct c/ 10 unidades</u> : saco plástico para lixo super-resistente, reforçado e sem cheiro, com capacidade para 30 litros, na cor preta/azul/verde, com espessura mínima de 4 micras. A embalagem deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 10 unidades cada. Conforme ABNT NBR 9190/9191/13056.	PCT	1	2460		
60	<u>Saco p/ lixo - 50 litros pct c/ 10 unidades</u> : saco plástico para lixo super-resistente, reforçado e sem cheiro,	PCT	1	3100		



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



CAPITAL
NACIONAL DA
AGRICULTURA
DE PRECISÃO

	com capacidade para 50 litros, na cor preta/azul/verde, com espessura mínima de 4 micras. A embalagem deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 10 unidades cada. Conforme ABNT NBR 9190/9191/13056.					
61	<u>Saco de lixo leitoso</u> : tamanho 13x22, embalagem com 100 unidades.	UN	1	1000		
62	<u>Saponáceo líquido cremoso com detergente 300 ml</u> : composição: tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizante, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear sulfonato de sódio, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. Fragrância de limão.	UN	1	1400		
63	<u>Saco de pano para limpeza</u> : pano para chão, algodão cru, dimensões mínimas de 80 cm x 55 cm, com identificação do produto e marca do fabricante.	UN	1	800		
64	<u>Sabonete</u> : em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e Não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de no mínimo 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	300		
65	<u>Shampoo adulto</u> : para todos os tipos de cabelos, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Frasco de no mínimo 300 ml.	UN	1	70		
66	<u>Shampoo automotivo</u> : galão com 20 litros. Concentração 1/50 litros.	GALÃO	1	50		
67	<u>Silicone gel automotivo perfumado</u> : galão com 5 litros.	UN	1	15		
68	<u>Talco corporal</u> : unissex, para todos os tipos de pele, com fragrância suave, deixando o corpo perfumado enquanto ajuda a controlar a umidade da pele. Deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Frasco de no mínimo 90 ml.	UN	1	15		
69	<u>Vassoura de nylon de uso geral</u> : com base plástica medindo aproximadamente 21 cm com capa plástica,	UN	1	300		



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



	cerdas de nylon desfiado com aproximadamente 11,5cm de altura, fixadas bem firmes junto à base, cabo de madeira revestido com plástico, com ponteira na ponta para pendurar a vassoura, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.					
70	<u>Vassoura sanitária com suporte</u> : com cerdas crespas flexíveis embutidas em formato circular, convencional, com cabo plástico ou madeira, medida mínima 30 cm.	UN	1	70		
71	<u>Vassoura de palha</u> : com cabo de madeira, cerdas com trançado triplo.	UN	1	50		

2 – DA VIGÊNCIA

2.1 - O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, APÓS A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO.

2.2 - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – DO PEDIDO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1- As **secretarias/almojarifados** solicitarão os materiais conforme necessidade, através da Ordem de Compra via e-mail ou fax a **CONTRATADA** os materiais necessários.

3.2 - Juntamente com a Ordem de Compra, serão enviados o endereço e o nome do responsável para recebimento das mercadorias. Os possíveis endereços de entrega serão, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA	ENDEREÇO	FONE
Prefeitura – Centro Administrativo	Av. Alto Jacuí, N° 840, 2º andar com Adriana ou Daiane.	54 3332-2600
Secretaria da Saúde	Rua Dr. Otto Sthal, 469, 2º andar com Luciana ou Beatriz.	54 3332-4122
SME	Av. Waldomiro Graeff, nº 990, 2º andar com Rosicler.	54 3332-3388
Secretaria de Obras	Av. Guilherme Augustin, nº 2280, com Ricardo ou Matheus.	54 3332-3303
Secretaria de Assistência Social	Rua Capitão João Viau, nº 515, com Egiana.	54 3332-1233
Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente.	Av. Dr. Otto Sthal, nº 585 –2º andar, com Lenise	54 3332-3177
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.	Av. Dr. Otto Sthal, nº 585 –2º andar, com Martin	54 3332-3177
Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo	Av. Dr. Otto Sthal, nº 585 –2º andar, com Aline	54 3332-3177



3.3 - Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8:15 às 11:30hs e no turno da tarde: 13:30 às 17hs. Após o horário não serão recebidos às mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação.

3.4 - A CONTRATADA deverá entregar os materiais solicitados através da Ordem de Compra no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contando-se o prazo a partir do recebimento da Ordem de Compra.

3.5 - A CONTRATADA deverá entregar os materiais diretamente em cada secretaria, sendo que os mesmos deverão ser carregados e descarregados por funcionários da empresa CONTRATADA ou terceirizada pela mesma.

3.6 Correrão por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.7 Correrão por conta da CONTRATADA as despesas de transporte decorrentes do fornecimento.

4- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECIMENTO DEFINITIVO

4.1 O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

4.1.1 Recebimento Provisório, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as exigências desta Ata de Registro de Preços dar-se-á em até 03 (três) dias corridos, contados do ato de conclusão da execução do objeto contratado.

4.1.2 Recebimento Definitivo: dar-se-á em até 03 (três) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, se e quando o objeto contratado tiver sido executado de acordo com as exigências e especificações desta Ata de Registro de Preços.

5- DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal, vista e aprovada pelo gestor e fiscal da Ordem de Compra na ordem cronológica de pagamentos obedecendo a exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de Maio de 2016, art. 03º inciso III.

5.2 - Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do presente Processo Licitatório (Pregão Presencial) e da ordem de compra, bem como dados bancário para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

5.3 - No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

5.4 - Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

5.5 - O pagamento dar-se-á por meio de ordem bancária, na conta indicada pela licitante.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Entregar os materiais no prazo estabelecido no item 3.4, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivos ou que impossibilite de assumir o estabelecido.

6.2 Entregar os materiais em conformidade com as exigências estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, Edital e seus anexos.

6.3 Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega do objeto contratado, nos termos da legislação vigente, prestando-os de acordo com as especificações e os prazos constantes desta Ata de Registro de Preços .



Administração Municipal Não-Me-Toque - RS 2017 - 2020



6.4 Atender, de imediato, as solicitações relativas a substituição, reposição ou troca do produto que não atender as especificações da Ata de Registro de Preços.

6.5 - Corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante. A **CONTRATANTE** poderá rejeitar o produto no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, caso constatadas irregularidades no atendimento às especificações.

6.6 - Na constatação de defeitos de fabricação, não detectados quando da entrega, ficará a **CONTRATADA** responsável pela troca do produto, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.

6.7 Assumir de inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando a Administração Municipal o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

6.8 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados ou transportadora.

6.9 Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

6.10 É vedado, à **CONTRATADA**, transferir, no todo ou em parte, as obrigações do contrato.

6.11 Os produtos deverão ser transportados e entregues protegidos contra fatores externos que possam causar danos, comprometendo seu estado, qualidade e utilização.

6.12 Responsabilizar-se pela completa entrega dos materiais, inclusive pela retirada, quando constatadas quaisquer impropriedades nos mesmos.

6.13 Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados alocados na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

6.14 A **CONTRATANTE** rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto nesta Ata de Registro de Preços. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da **CONTRATANTE** notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

6.15 As despesas de transporte decorrentes do fornecimento dos materiais serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Requisitar a entrega dos materiais a **CONTRATADA**, através da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, sempre que necessário, de acordo o itens 3.1 a 3.7.

7.2 Conferir os materiais, embora a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas nesta Ata de Registro de Preços.

7.3 Proporcionar condições a **CONTRATADA** para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas pela **CONTRATANTE**.

7.4 Comunicar a **CONTRATADA** qualquer irregularidade na entrega dos materiais se interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

7.5 Solicitar a substituição dos materiais que não apresentar condições de ser utilizado.



7.6 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

7.7 Impedir que terceiros forneçam o objeto desta Ata de Registro de Preços.

7.8 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** na forma prevista no Item 5 desta Ata de Registro de Preços.

7.9 Relacionar-se com a **CONTRATADA** através de servidor designado pela **CONTRATANTE**, o qual acompanhará e fiscalizará a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

8 - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da Administração Municipal, através de servidor designado como Fiscal, a quem competirá comunicar ao Gestor as falhas porventura constatadas no cumprimento do contrato, de acordo com normatização interna.

8.2 A Fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Administração Municipal.

8.3 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus à Administração Municipal.

8.4 Qualquer fiscalização exercida pela Administração Municipal, feita em seu exclusivo interesse, não implica em corresponsabilidade pela execução dos serviços e não exime a **CONTRATADA** de suas obrigações de fiscalização e perfeita execução do contrato.

8.5 A Fiscalização da Administração Municipal, em especial, terá o dever de verificar o cumprimento dos termos do contrato, especialmente no que se refere à qualidade na prestação dos serviços, podendo exigir as cautelas necessárias à preservação do erário.

9 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

9.1 - Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, será concedido equilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela **CONTRATADA**, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

10 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não retirar a Ordem de Compra/Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;



Administração Municipal

Não-Me-Toque - RS

2017 - 2020



10.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

11 – DAS PENALIDADES

11.1 – Os serviços cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser realizados conforme a necessidade de cada secretaria logo após a emissão da Ordem de Compra/Nota de Empenho.

11.2 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

11.3 – Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

11.4 – Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.5 – Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.6 – Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar a contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

11.7 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

11.8 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for importa ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12 – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

12.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº

10.406/2002).

12.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

12.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a Administração, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



13 – DO FORO

13.1 - Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro de Não-Me-Toque.

14 – DAS CÓPIAS

14.1 - Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma (1) para a empresa registrada;
- b) uma (1) para o Setor de Licitações;

14.2 - E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme.

NÃO-ME-TOQUE, ____ de _____ de 2018.

PEDRO PAULO FALCÃO DA ROSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

EXAMINADO E APROVADO:

ANDRESSA BAGESTON BRASIL
OAB/RS 83.514
PROCURADORA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

Ata material de limpeza/dl



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2018

_____, empresa brasileira,
estabelecida na Rua _____ nº __, bairro _____, na
cidade de _____/RS, inscrita no CNPJ
nº _____, neste ato, representada pelo(a)
SR(A) _____ inscrito(a) CPF _____,
RG _____, vem **declarar** para fins de participação no Edital de Pregão Presencial
nº ____/2018, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

_____, ____ de _____ de 2018

Assinatura do Responsável



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO

_____ inscrito no CNPJ n.º
_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º
_____ e do CPF n.º _____, declara,
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2018

(representante legal)

OBSERVAÇÃO: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDORES PÚBLICOS NO
QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA**

PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2018

DECLARAÇÃO

A empresa _____ com sede na
Av/Rua _____, bairro _____, no Município de
_____, CNPJ _____, por intermédio de seu
representante legal, _____, portador da cédula de
identidade nº....., CPF nº....., DECLARA para
os devidos fins não possui em seu quadro societário servidor público ou da ativa no
município de Não-Me-Toque, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de
economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

Representante Legal



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____ com sede na
Av/Rua _____, bairro _____, no
Município de _____, CNPJ _____,
com vistas à habilitação no Pregão Presencial nº ____/2018 para
_____ no Município de Não-Me-Toque/RS, declara, por
meio de seu representante legal Sr(a) _____, portador da cédula de
identidade nº....., CPF nº....., sob as penas
da Lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão
ou impedimento de contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº
8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2018

Representante Legal

CPF Nº _____